

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 09 de agosto de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

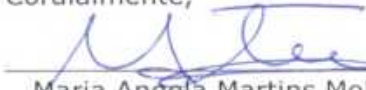
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de prestação de serviço dos profissionais habilitados nas áreas explicitadas abaixo para o desenvolvimento do Projeto Técnico Social do Programa Minha Casa, Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, conforme projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal. Os valores dos pagamentos terão como base o acordado entre as partes (projeto anexo).

Os recursos são oriundos do convênio com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 117.705,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinco reais). A fonte será 855.

Qtd	Profissional	Carga Horária	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor
01	Assistente Social pelo período de 12 meses.	30 horas semanais (em regime de banco de horas)	Matutino, vespertino, noturno e finais de semana.	2.640,00	2.640,00	31.680,00
01	Estagiário para atividades infanto-juvenis pelo período de 12 meses.	60 horas mês (em regime de banco de horas).	Matutino, vespertino, noturno e finais de semana.	900,00	900,00	10.800,00
Total						42.480,00

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). A previsão de contratação é imediata e o pagamento dos profissionais conforme a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

Cordialmente,



Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

- Formação Acadêmica:

- 01 Assistente Social, para execução do projeto, atendimento no plantão social e coordenação da ação com carga horária de 30 horas semanais (em regime de banco de horas, pois as atividades podem acontecer em horários não comerciais). Responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios planejar, supervisionar e executar as ações previstas neste projeto;
- 01 estagiário (pedagogia ou educação física) para apoio nas atividades infanto-juvenis e nas atividades do projeto - 60 horas mensais no sistema banco de horas.

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Ofício Eletrônico Caixa nº 00995/2016-S – Contrato 0413894-45

000003

De: **gihabmr02@caixa.gov.br** (gihabmr02@caixa.gov.br)
Enviada: terça-feira, 9 de agosto de 2016 11:06:38
Para: 'manoel@marialva.pr.gov.br' (manoel@marialva.pr.gov.br); 'elton@marialva.pr.gov.br' (elton@marialva.pr.gov.br); 'santo@marialva.pr.gov.br' (santo@marialva.pr.gov.br); 'marina@marialva.pr.gov.br' (marina@marialva.pr.gov.br)
Cc: 'Rosilene Pavezi do Amaral' (rvpamaral@hotmail.com); 'GuiPavao Fratucci' (gui_pavao@hotmail.com)

Caixa Econômica Federal – GIHAB/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 00995/2016-S - GIHAB/MR

Maringá, 9 de agosto de 2016

A Sua Excelência o Senhor

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal de MARIALVA / PR

R. Santa Efigênia, 680

86.990-000 - Marialva - PR

Assunto : **Solicitação de Reprogramação e retomada da execução do TS nos empreendimentos Residencial Zambaldi e Residencial Damasceno**

Excelentíssimo Senhor,

1. Conforme reunião técnica ocorrida em 08/08/2016 nesse Município, solicitamos, como ficou acordado durante a reunião, a reprogramação das atividades do Projeto Técnico Social

dos empreendimentos Residencial Zambaldi e Residencial Damasceno.

000004

2. Diante do baixo percentual de execução do Trabalho Social nos dois empreendimentos, solicitamos também, conforme acordado na reunião, que sejam retomadas urgentemente as atividades propostas/reprogramadas.

4. Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3309-1367).

Respeitosamente,

Miriam Willers Fagundes
Assistente de Projetos Sociais

Henrique Men Martins
Gerente de Filial - S. E.

Gerência Executiva de Habitação Maringá/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

000005

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Marialva CNPJ 76.282.680/0001-45 Operação 0406889-34/2013, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Damasceno, localizado no Distrito de São Miguel do Cambui - Município de Marialva/PR, no valor de R\$ 117.705,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinco reais), com vigência de 20/11/2015 a 19/05/2017, firmado em 20/11/2015 assinado por Cassiano Cesar Dena dos Santos e Edgar Silvestre, representante Legal da Prefeitura Municipal de Marialva/PR.

000006

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE MARIALVA, PR, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –
PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CASSIANO CESAR DENA DOS SANTOS, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 7.334.948-6, expedida pela SSP/PR e CPF 026.987.879-37, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Notas de Brasília/DF, 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, livro 3081P, fls. 153-154, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 1º Ofício de Notas de Maringá/PR, livro 52-S, fls. 69-77, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.282.680/0001-45 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDGAR SILVESTRE, portador(a) da Carteira de Identidade 12697449 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, CPF 278.245.949-04, residente e domiciliado em Marialva, PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Damasceno, cadastrado no SIAPF sob o nº 0406889-34, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

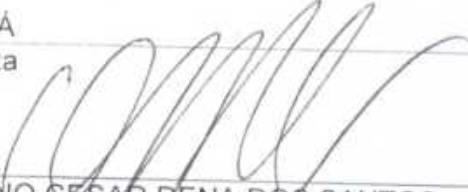
2. **PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. **FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Paraná.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito,

MARINGÁ
Local/Data

,20 de NOVEMBRO de 2015


CASSIANO CESAR DENA DOS SANTOS
EM NOME DO FAR


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CASSIANO CESAR DENA DOS SANTOS
Cassiano Dena
Mat: 267.877-2
JUSTIÇA FEDERAL

Testemunhas

Nome:
CPF:


Rosilene V. Pavzzy do Amaral
Assistente Social - CRESS N.º 112 10ª região
CPF 620 469 311


Nome: J. Sultana
CPF: 061.113.449-36

000007

MUNICÍPIO DE MARIALVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL- PTTS

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Conjunto Habitacional Damasceno

2014

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados da Contratação

000008

Programa: FAR – Fundo de Arrendamento Residencial / Minha Casa Minha Vida	Contrato Caixa:
Ação/Modalidade: Melhoria na condição habitacional dos moradores do Município	Fonte de Recursos: FAR
Empreendimento: Construção de 133 unidades habitacionais	
Município: Marialva	UF: PR
Proponente/ Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Marialva	

1.2 EXECUÇÃO DO PTTS

1.2.1 Responsabilidade Técnica

Executor da intervenção: EDGAR SILVESTRE	
Tel: (44) 3232 8383	e-mail: gabinete@capitaldauvafina.com.br
Responsável Técnico Social: Rosilene Valentim Pavezi do Amaral	Formação: Assistente Social
Tel: (44) 3232 1072	e-mail: rvpamaral@hotmail.com

1.2.2 Valores da Intervenção

Composição do Investimento	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse/Financiamento		117.705,00	117.705,00
Contrapartida (Financeira)			
Contrapartida (Bens e Serviços)			
Prazo do Trabalho Técnico Social: 12 meses		Prazo de Obras:	

2



2 – INTRODUÇÃO

O Município de Marialva possui uma grande área agrícola, uma vez que está área ocupa. Contudo, no decorrer dos anos foram surgindo instalações empresariais no município e como consequência um aumento de famílias que migraram do campo para a cidade e também de outros municípios, ou seja, houve um aumento populacional. Segundo dados do IBGE cerca de 25.792 pessoas residem na área urbana e 6.167 residem na zona rural.

Diante disso surge no município uma nova configuração, onde famílias gastam maior parte de sua renda com pagamento de aluguel ou ainda famílias de baixa renda que não possui condições de manter o aluguel acabam que por morar de favor em casa de amigos, familiares ou em moradias precárias.

É nesta perspectiva que a população que reside em São Miguel do Cambuí em sua maioria reside em casas alugadas e gastam maior parte da renda com o aluguel ou em residências cedidas por parentes amigos e principalmente empregadores. A renda das famílias de São Miguel do Cambuí é proveniente na sua grande maioria do trabalho rural e da empresa Renuka Vale do Ivaí.

Com o objetivo de assegurar o que preconiza a Constituição Federal de 1988 (art. 182, §2º) o Governo Municipal de Marialva em parceria o Governo Federal e Estadual iniciam um projeto de conjuntos habitacionais que fazem parte do programa *Minha Casa, Minha Vida* que atingirá famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico do Governo Federal.

Diante da situação da população de baixa renda o governo municipal está implantando o projeto habitacional para proporcionar apropriação de moradia e cidadania plena, incluindo qualidade de vida, informações, protagonismo da própria vida, consciência coletiva, aumentado a auto-estima, realizando planejamento do orçamento familiar, entre outros aspectos fundamentais para o pleno desenvolvimento.

Deste modo, este projeto tem como objetivo proporcionar 378 unidades habitacionais, abrangendo uma ampla população de baixa renda e que se enquadra nas diretrizes do programa Minha Casa, Minha Vida. O programa vai além de proporcionar moradia, também oferece oficinas com equipe multidisciplinar para mobilização e fortalecimento de vínculo social.

Conforme o Centro de apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo¹, a moradia é direito primário de qualquer cidadão para exercer sua cidadania, porém não é qualquer moradia, mas vai além do teto:

Em consonância com o Comentário Geral n. 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas – ONU, moradia adequada não é aquela que apenas oferece guarida contra as variações climáticas. Não é apenas um teto e quatro paredes. É muito mais: É aquela com

¹ Vide: <http://www.urbanismo.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=9>. Acessado 28.06.2014.



000010

condição de salubridade, de segurança e com um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável. Deve ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.).

Tal citação está em conformidade com o objetivo deste projeto, uma vez que nosso objetivo vai além de simples moradia, mas o Governo Municipal deseja realizar uma objetivação dos direitos fundamentais da população Marialvense. Para tanto de faz necessário o realização do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Em 1940 entre Mandaguari e Maringá, no meio do "Estradão de Terra batida que caminhava para frente", - que é um trecho do histórico caminho de Peabiru, a Companhia de Terras Norte do Paraná idealizou e planejou o Patrimônio de Marialva. A Companhia idealizou Marialva a 18 km de Maringá e Mandaguari.

A venda de lotes urbanos foi coroada com êxito, e em pouco tempo davam mostras que seria uma nova cidade. Com seis anos já apresentava porte de cidade em franco desenvolvimento, graças a movimentos iniciados por seus moradores, foi elevado a Distrito de Mandaguari, através da Lei Estadual nº 02 em 1º de outubro de 1947.

Em 1950, foi eleito Deputado Estadual o Sr. Francisco Silveira Rocha, primeiro candidato lançado por Marialva, conseguiu a emancipação do município em 14 de novembro de 1951, através da Lei nº. 790, desmembrado de Mandaguari. A instalação solene ocorreu em 14 de novembro de 1952 com a posse de seu 1º Prefeito, Sr. Antônio Garcia Netto. Em 14 de novembro de 1953, através da Lei Estadual nº. 1.541, Marialva foi elevada à Comarca, tendo como seu primeiro Juiz de Direito o Dr. Leandro de Freitas Oliveira.

A origem do nome "Marialva" é uma homenagem ao Marques de Marialva (D. Pedro de Alcântara Menezes) destro cavaleiro português, nascido em 1711 e falecido em 1799.

Segundo dados do Censo de 2010, atualmente Marialva possui 31.972 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois) habitantes.

Em relação às atividades econômicas em Marialva são gerados empregos nos mais diversos setores: agricultura, construção, comércio, educação, saúde e outros. O município, atualmente, é responsável por, aproximadamente, 57% da produção de uva do Estado do Paraná (IPARDES, Leituras Regionais, 2004). Do total de 13.702 pessoas ocupadas nas mais diversas atividades econômicas 33,1% ou 4.537 estão envolvidas com atividades relacionadas à agricultura. E 66,9% ou 9.166 pessoas envolvidas em atividades variadas, como: construção civil, comércio, reparação, indústria de transformação, serviços domésticos, educação, saúde entre outros.

Na cidade também se destaca o setor de indústria de transformação, responsável por ocupar 1.772 pessoas, aproximadamente, 13% do total das pessoas ocupadas nos mais diversos setores. O setor de comércio é responsável por ocupar 1.956 trabalhadores, o que significa 14,27% do total de pessoas ocupadas.



4



000011

No ano de 2008, dados apresentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) 2, e da RAIS - Relação Anual de Informação Social, o município de Marialva contava com 930 estabelecimentos que geravam o total de 5.780 empregos. Esses abarcavam as mais diferentes atividades econômicas desde, o setor industrial até o setor rural. Todavia, as atividades econômicas que mais se destacaram nesse ano foram: o setor industrial, setor rural e o comércio atacadista e varejista.

Outro aspecto importante acerca do mercado de trabalho marialvense são os programas de capacitação que o município geriu, em especial, no período de Janeiro a Dezembro de 2009. Essa qualificação e encaminhamento para o mercado de trabalho foram desenvolvidos por algumas instâncias municipais, que são: Agência do Trabalhador, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sindicato Rural Patronal de Marialva e também o Instituto Vicentino's do Brasil.

A situação habitacional de Marialva, com base nos dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, demonstra que o total de domicílios é igual a 11.185. De acordo com o Cadastro Único do Governo Federal foi possível consolidar os números do déficit habitacional de Marialva, resumidos na tabela abaixo:

Casa própria quitada	5.514
Casa própria em aquisição	891
Casa alugada	2.079
Casa cedida por empregador	797
Casa cedida de outra forma	780
Outra condição	19

3.1 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

3.1.1 Assistência Social

As ações e serviços de Assistência Social estão divididos em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Possuindo 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e 01 (um) Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Com relação aos benefícios da proteção social básica e outros programas, os benefícios eventuais da assistência social em espécie ou material, são direcionados aos usuários que demandam do Serviço Social na instituição. Estes benefícios eventuais são regulamentados em lei municipal e se referem a alugueis; auxílio-alimentação; auxílio-funeral; atendimento ao idoso; a pessoa com deficiência; auxílio para o fornecimento de óculos; documentos especiais; combate a desnutrição; auxílio transporte intermunicipal e interestadual; cursos profissionalizantes; bolsa-auxílio para qualificação profissional; atendimento as gestantes; auxílio em calamidades e situações adversas. Além do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF ofertado pelo CRAS.

Quanto aos programas de transferência de renda, o município possui o Programa do Governo Federal Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a

² Informações disponíveis no site o Ministério do Trabalho e Emprego www.mte.gov.br



000012

Bolsa Auxílio a pessoas com deficiência estudantes da APAE, conforme citado anteriormente.

Com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o Município conta com os grupos:

- Melhor Idade com 05 grupos de idosos acima de 60 anos, sendo 01 no Distrito de São Miguel do Cambuí e outro no Distrito de Aquidaban;
- Qualidade de Vida com 12 grupos que atende crianças e adolescentes de 0 à 14 anos;
- Espaço Jovem com 01 grupo de adolescentes de 14 à 17 anos.

Em relação à Proteção Social Especial, os serviços de média complexidade são: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que atende crianças e adolescentes em contra turno escolar com atividades esportivas, culturais e de sociabilidade. Além disso, há o Programa de Atendimento Educacional de Marialva (PAEM), que funciona no mesmo prédio que está instalado o PETI. Além do CREAS que oferta os seguintes Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Para atendimento de pessoa com deficiência, há a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marialva (APAE).

Quanto aos programas de economia solidária e grupos de produção, existe a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Marialva (ACLIMAR), onde é trabalhado com os coletores, a importância de estarem associados na mesma. Já nos programas e projetos voltados a população juvenil do município, possui o programa "Espaço Jovem", que atende adolescentes com atividades culturais, esportivas, de sociabilidade, e que é realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

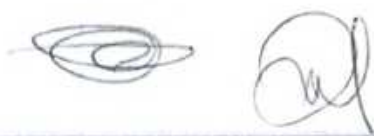
No que diz respeito à qualificação profissional, a SMAS disponibiliza os cursos de informática empresarial, costura industrial e manicuro. Outros cursos de qualificação são realizados em parceria com a agência do trabalhador do município.

3.1.2 Educação

Em relação ao sistema educacional o município possui: 07 Colégios Estaduais; 09 Escolas Municipais; 04 Escolas Particulares; 03 Centros de Educação Infantil e 01 APAE; Sendo que 01 Escola Municipal, 01 Estadual e 01 Centro de Educação Infantil estão instalados nas proximidades do conjunto Habitacional Damasceno onde serão construídas as residências do projeto. Destes estabelecimentos de ensino citado acima 01 Colégio Estadual e 01 Escola Municipal estão localizados no Distrito de São Miguel do Cambuí e na mesma proporção no Distrito de Aquidaban.

3.1.3 Saúde

No que diz respeito a área da saúde o município consta com: 04 Unidades Básicas de Saúde; 06 Unidades de Saúde da Família; 01 Pronto Atendimento; 02 Laboratórios; 02 Raios-X; 01 Clínica Odontológica; 01 Consórcio Intermunicipal de Saúde; 01 Centro de Atenção Psicossocial-CAPSI; 04 Clínicas de Fisioterapia; 01 APAE; 01 Clínica da Mulher; 01 Clínica Materna Infantil; 01 Clínica Multiprofissional; 01 Centro de Referência



Multiprofissional; 46 Agentes Comunitários de Saúde. Das Unidades de Saúde mencionadas, 01 esta localizada no Distrito de São Miguel do Cambuí e outra no Distrito de Aquidaban, bem como 02 Agentes Comunitários de Saúde em cada local.

3.1.4 Instituições de apoio

Faz parte da rede socioassistencial não-governamental do Município de Marialva com repasse subvenções, a Associação Carolina de Mathias de Assistência Social, Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, "Lar das Crianças Desembargador Franco Ferreira da Costa", Centro Social Comunitário Madre Rafaela Ibarra, Associação Cultural dos Anjos Custódios, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Marialva e Associação de Proteção a Terceira Idade e Idosos de Marialva. Estas entidades prestam atendimento assistencial a toda faixa da população do município, ou seja, crianças, adolescente, idosos, gestantes e famílias.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social é parceira na execução de ações na área de habitação, cultura, planejamento e desenvolvimento urbano, educação, saúde, agricultura e meio ambiente.

4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para os programas habitacionais pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial adotará os seguintes critérios, ratificando a decisão do Conselho Municipal de habitação e do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – renda familiar total: de 0 (zero) a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- II – critério preferencial para mulheres chefe de família;
- III – número de dependentes menores de 16 anos, portadores de necessidades especiais ou idosos: mínimo de 3% (três por cento), do total das famílias beneficiadas;
- IV – tempo mínimo de três anos de residência comprovada no município;
- V – critério técnico de vulnerabilidade social do item 4.2.3.b do Anexo da Portaria nº 610/2011-MCid;
- VI – critério técnico de territorialidade do item 4.2.3ª do Anexo da Portaria nº 610/2011-MCid;
- VII – critérios classificatórios gerais da Lei Municipal nº 1.427/2010.

5- JUSTIFICATIVA

Considerando que o público alvo:

- É de baixo poder aquisitivo e renda;
- Tem despesa com aluguel (comprometendo uma boa parte da renda) ou mora em condições precárias e/ou cedidas;
- Possui pouca ou nenhuma escolaridade;
- Necessita de informações e conhecimentos para atuar efetivamente no âmbito social;
- Necessita de ter acesso aos cursos e meios de geração de renda oferecidos pelo município;



- Em sua maioria, está em situação de vulnerabilidade, seja socioeconômica, seja familiar e/ou emocional.

Acreditamos que a realização deste projeto é justificada, uma vez que a intervenção proposta contribuirá para a resolução dos problemas apresentados acima de forma efetiva e duradoura.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Proporcionar moradia para o público de baixa renda e, conseqüentemente, melhoria nas condições de vida e social de modo a emancipá-las através de oficinas informativas, educativas e de inserção no trabalho (in)formal, por meio de cursos de geração de renda e capacitação profissional, e preparar os beneficiários para utilização do ambiente construído, estimulando a organização da população e a sua permanência no imóvel.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a participação da população beneficiária para que esta se perceba enquanto sujeito de direito;
- Incentivar, por meio de oficinas, informações educativas, levando conhecimento a população para acender possibilidades de mobilização novas lideranças comunitárias e espaço de participação;
- Ofertar cursos de geração de renda;
- Inserir as famílias nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município;
- Desenvolver oficinas que promovam a autonomia e o protagonismo social, como forma de participação e controle social.
- Possibilitar melhoria na qualidade de vida.

7. INDICADORES DE RESULTADOS

- Participação de 70% das famílias beneficiária em reuniões e oficinas;
- Mobilizar 30% da população beneficiária para interesse em lideranças comunitárias e espaço de participação;
- 100% de pessoas interessadas em capacitação, capacitadas;
- 80% da população inseridas em serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município;
- 50% dos beneficiários protagonistas da sua história de forma autônoma;
- 100% das famílias tenham melhoria da qualidade de vida.

8. METODOLOGIA

O projeto aqui apresentado será desenvolvido no primeiro momento com a contratação da equipe técnica através de licitações. A Equipe será composta por



profissionais e estagiários de Serviço Social, Técnico de meio ambiente, Pedagogia e Psicologia, que serão acompanhados pela equipe da Secretária Municipal de Assistência Social do Município, através de reuniões periódicas e relatório mensal de acompanhamento das atividades, contendo fotografias, lista de presença, atas, entre outros comprovantes de realização das ações.

Durante sua execução, posterior à contratação por meio das licitações o trabalho será desenvolvido com a participação dos beneficiários, com a valorização das experiências e vivências do grupo, com base na reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novas práticas e conceitos.

Serão realizadas aproximadamente um total de 20 reuniões/palestras/oficinas com cada grupo (totalizando 120 atividades com adultos e 120 atividades infanto-juvenis) para tratar dos conceitos necessários à manutenção do imóvel, organização comunitária e doméstica, estímulo à convivência comunitária, educação financeira e doméstica, educação sanitária, patrimonial e ambiental, conscientização e valorização sobre os benefícios do programa, com 03 grupos de até 44 famílias. Temáticas que serão abordadas simultaneamente com as crianças presentes.

As atividades (palestras/reuniões/oficinas) serão destinadas a todas as famílias beneficiárias. Serão acompanhadas pelos técnicos contratados, por tema abordado, conforme área de atuação, e contando eventualmente com a contratação de profissionais para realização de atividades específicas.

Os profissionais contratados desenvolverão o trabalho de atendimento, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento com a população beneficiária por meio de:

- Serviço social e psicologia: atendimento em grupos, plantão social, visita domiciliar: para conhecer a realidade de cada família, e acompanhamento/encaminhamento de situações emergenciais.
- Serviço social, psicologia, técnico de meio ambiente, instrutor de educação financeira, instrutor de educação patrimonial, instrutor de orientação para o mercado de trabalho e cidadania: Palestras socioeducativas e oficinas sobre: meio ambiente (uso recursos naturais; destinação adequada do lixo; preservação; conservação; recuperação de áreas; horta doméstica, jardim e plantio de árvores), orçamento familiar (economia doméstica; preservação patrimonial), cidadania (direito e deveres; políticas públicas; acesso a serviços disponíveis; participação em órgãos de controle social; promoção de lideranças comunitárias); saúde e higiene (cuidados pessoais; cuidados e higiene do lar, álcool e outras drogas; planejamento familiar), segurança alimentar. Todas as palestras serão direcionadas à realidade dos moradores.
- Serviço social: Encaminhamento e Inserção das famílias em cursos de geração de renda e em programas e projetos ofertados pelo Município;
- Serviço social e psicologia: Desenvolver ações articuladas com as políticas existentes no município.
- Serviço social: Plantão social semanal para atendimento dos beneficiários e encaminhamento de demandas destas famílias.

As palestras temáticas serão desenvolvidas mensalmente, com duração de 1 hora cada tema, mais 30 minutos para recepção das famílias beneficiárias, com entrega de lanche para as famílias participantes, e atividade paralela com a mesma temática, para as crianças que estiverem acompanhando seus pais. Atenderão 3 grupos de até 44 famílias



cada oficina. As palestras e oficinas serão desenvolvidas por profissionais das áreas afins aos temas propostos.

As palestras acontecerão também em parceria com o CRAS, para promoção da construção e fortalecimento de vínculos das famílias beneficiárias com a equipe de atendimento municipal. As famílias terão acesso à informações da rede de serviços públicos e privados para inscrição e participação em cursos de capacitação e/ou formação profissional para inserção no mercado de trabalho, ou aprimoramento profissional.

A oficina de educação ambiental terá 60 horas – sendo, 12 horas teóricas e em grupo; 28 horas de visita técnica domiciliar para acompanhamento da ação aos interessados inscritos previamente; e 8 horas de elaboração de material e 12 horas de palestras com 03 grupos de até 44 famílias, sendo 2 horas cada grupo.

A oficina de organização doméstica terá 40 vagas, com 2 grupos de 4 horas cada, sendo repassado às famílias os meios de organização de gavetas, armários, passar e dobrar roupas.

Serão realizadas entrevistas com as famílias beneficiárias para pesquisa de satisfação com o imóvel e o programa. Com emissão de relatório final com os resultados da pesquisa de satisfação.

Será entregue a cada uma das famílias durante as palestras de educação ambiental e patrimonial, uma lixeira de ferro (instalada) e uma caixa de correspondência em plástico.

Será entregue kit lanche ao casal representante de cada uma das famílias que estiverem presentes e às crianças participantes/presentes na atividade infanto-juvenil. Contendo 1 suco de 200 ml e um salgado, ou pacote de bolacha, ou lanche, ou pedaço de bolo. Embalados em kits individuais, para não haver manuseio de risco com os alimentos.

Deste modo, o Projeto de Trabalho Técnico social, propõe disponibilizar atividades para todos os beneficiários do Empreendimento Conjunto Habitacional Damasceno do Distrito de São Miguel do Cambuí na cidade de Marialva-Pr., buscando desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto e do Programa Minha Casa Minha Vida.

Todos os materiais de uso permanente e equipamentos adquiridos com o recurso serão utilizados posteriormente ainda, no atendimento das famílias beneficiárias, ficando para uso das atividades do CRAS.

Na finalização do projeto será emitido o relatório final com a pesquisa de satisfação dos beneficiários.

9. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES

Eixo 1: Mobilização, organização e fortalecimento social

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Apresentação do projeto	• Reunião com os moradores do conjunto habitacional Damasceno para apresentação do Programa MCMV – 1 hora de duração, com 2 grupos de até 66/67 famílias



000017

Palestras socioeducativas	• Realizar Palestras sobre cidadania/mobilização/ organização e fortalecimento social- 1 hora de duração- 3 grupos de até 44 famílias
Oficinas	• Desenvolver oficinas como: - cidadania (1 hora), - economia doméstica (1 hora), - conservação imóvel/educação patrimonial (4 horas – 40 vagas), - apresentação para o mercado de trabalho (4 horas/ 50 vagas). - educação ambiental (60 horas – sendo, 12 horas teóricas e em grupo; 28 horas de visita técnica domiciliar para acompanhamento da ação aos interessados inscritos previamente; e 8 horas de elaboração de material e 12 horas de palestras com 03 grupos de até 44 famílias, sendo 2 horas cada grupo.) - organização doméstica – (8 horas, 40 vagas, dois grupos de 4 horas, com entrega de kit)
Formar agentes mobilizadores	• Promover reuniões e/ou capacitações aos moradores do conjunto habitacional Damasceno como forma de impulsionar a participação e controle social e a formação de associação de moradores. Atividade com 1 hora de duração, com cada grupo de até 44 famílias – (3 grupos)
Equipamentos públicos existentes no Município	• Apresentar para as famílias os equipamentos públicos e as políticas públicas existentes no Município de Marialva. (3 grupos de até 44/45 famílias – 2 horas cada grupo)
Atendimento profissional	• Disponibilização de técnicos para as atividades: palestras, oficinas, encaminhamentos, atividades em grupo, orientações construtivas, orientações ambientais.
Contratação de técnicos	• Contratação de: - 01 assistente social 30 h/semanais, para plantão social e atendimento e encaminhamento das demandas. - 01 psicóloga 20 horas – para desenvolvimento dos grupos de convivência comunitária, por faixa etária, visando redução de divergências na convivência social e preparação ao novo grupo de convivência habitacional, tratando também temas de

11





000018

	prevenção ao uso de drogas, saúde, e educação. - 01 técnico de meio ambiente – para instrução na oficina de educação ambiental, destinação adequada do lixo, reciclagem, reutilização, uso dos recursos naturais e orientação quanto à jardinagem e horta doméstica. - 01 estagiários para atividades infanto-juvenis
--	--

Eixo 2: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Processo de Assinatura do contrato	• Realizar reunião com as famílias para instruir quanto ao programa MCMV, em 02 grupos de até 66/67 famílias
Diagnostico Territorial	• Levantamento socioeconômico para auxiliar nas ações desenvolvidas pela equipe técnica.
Acompanhamento as famílias pela equipe técnica	• Realizar acompanhamento das famílias beneficiárias através de visita domiciliar periódica quadrimestral e disponibilidade de plantão social, pelos profissionais contratados.
Atendimento a população beneficiária	• Atender em regime de plantão social, e realização de atividades em grupo as famílias de modo que sejam realizados os devidos encaminhamentos para fortalecimento do grupo – psicologia e serviço social

Eixo 3: Educação ambiental e patrimonial.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Desenvolver ações de forma a promover mudanças de atitude relacionadas ao meio ambiente e sua moradia (patrimônio)	• Reuniões/palestras direcionadas a educação ambiental buscando conscientizar as famílias sobre suas atitudes em relação ao meio ambiente e o local de moradia. Conforme descrição no primeiro eixo – contratação de técnicos • Oficina de jardinagem doméstica, horta doméstica e para plantio de árvores em conjunto com moradores. Conforme descrição no eixo 1, contratação de técnicos
Intervenção da equipe técnica	• Visitas domiciliares e grupo com as famílias – pelo técnico de meio ambiente. Conforme

12



000019

	descrição no eixo 1, contratação de técnicos e oficinas
Promover Oficinas/reuniões direcionada a qualidade de vida	•Palestra sobre a importância do cuidado com a moradia de modo que esta está ligada diretamente ao nosso bem estar (higiene, cuidados com o lar, preservação do imóvel, cuidados e higiene pessoal). Conforme descrição no eixo 1, oficinas

Eixo 4: Desenvolvimento socioeconômico

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
Promover condições para o acesso de emprego formal	•Inserir a população beneficiária em cursos e capacitações ofertados pelo município. Conforme descrição no eixo 1, contratação de técnicos
	• Realizar atividades de educação patrimonial e ambiental com bases na apresentação para o mercado de trabalho, apresentação pessoal, higiene e cuidados pessoais, preservação do imóvel. Conforme descrição no eixo 1, contratação de técnicos

10. PARCERIA

- Secretária de Assistência Social: Acompanhamento da execução do trabalho pela equipe técnica contratada;
- Secretária de Educação: apoio na execução dos trabalhos educacionais dentro do ambiente escolar;
- Secretária de Comunicação Social: divulgações e publicações na imprensa;
- Secretária de Saúde: apoio nas orientações as famílias beneficiadas no que diz respeito a vigilância sanitária;
- Secretária da Agricultura e meio ambiente: realizar reuniões com as famílias sobre a educação ambiental e coleta de lixo.
- Secretária de Esporte: apoio no encaminhamento de jovens em projetos esportivos.
- Copel – para ministrar palestra sobre uso adequado dos recursos naturais – energia elétrica.

11. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TECNICA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Os profissionais a serem contratados por licitação deverão ter formação de nível superior comprovado por registro nos seus respectivos conselhos para atuar junto a população beneficiária durante 12 meses (com previsão de prorrogação).

13



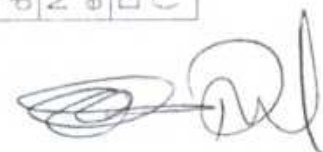
000020

Formação acadêmica:

- 01 Assistente Social, para execução do projeto, atendimento no plantão social e coordenação da ação com carga horária de 30 horas semanais (em regime de banco de horas, pois as atividades podem acontecer em horários não comerciais). Responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios planejar, supervisionar e executar as ações previstas neste projeto.
- 01 Psicólogo para execução do projeto, com carga horaria de 20 horas semanais (em regime de banco de horas). Este será responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios planejar, executar as ações previstas neste projeto e Grupos de convivência semanais.
- 01 técnico de meio ambiente, com carga horária de 60 horas mensais (em regime de banco de horas), pelo período de 6 meses. Sendo responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios relativos às suas atividades, planejar e executar as ações do Eixo 3. (jardinagem, horta domestica, destinação/separação adequada do lixo, utilização conscientes dos recursos naturais, preservação meio ambiente, recuperação de áreas degradáveis).
- 01 estagiário para apoio nas atividades infanto-juvenis e nas atividades do projeto- 60 horas mensais no sistema banco de horas.

7. DESCRIÇÃO DOS CUSTOS:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assistente Social de 30 horas semanais totalizando 120 horas/mês durante 12 meses	1	2640,00 x 1 x 12	31.680,00
Psicólogo de 20 horas semanais totalizando 80 horas/mês durante 12 meses	1	1.760,00 x 1 x 12	21.120,00
Técnico de meio ambiente – 60 horas/mês – 6 meses	1	1.320,00 x 1 x 6	7.920,00
Estagiários para atividades infanto-juvenis – 60 horas/mês – 12 meses		900,00 x 12	10.800,00
Previsão de gastos com lanches e refrigerantes nas reuniões, palestras e oficinas.	1.700 Kit lanches	6,00	10.200,00
Palestrante orientação para inclusão no mercado de trabalho (elaboração de CV e apresentação e cuidados pessoais) total 4 horas		100	100,00
Palestrante oficina de cidadania – 4 horas	2	100	200,00
Aquisição de lixeiras em ferro, com pé de 1 metro, externa para desenvolvimento da oficina de educação ambiental – instaladas.	133	150	19.950,00
Aquisição de sementes de flores de pequeno porte para desenvolvimento da oficina de educação ambiental	399	5	1.995,00
Instrutor da oficina de Organização doméstica – 8 horas – 2 grupos 4 horas		100	100,00
Aquisição de caixa de correspondência em plástico	133	25	3.325,00
Palestrante oficina de educação patrimonial	1	100	100,00
Impressora monocromática laser (para todas as impressões dos trabalhos uma vez que o sistema de impressão utiliza tonner que possibilita a média de 2 mil cópias, ao contrário da impressora abaixo que o custo dos cartuchos é oneroso)	1		700,00
Notebook – Com processador Intel Core i5 4GB de memória, 500GB de HD, tela de 14" e o moderno Sistema Operacional Windows 8.1	1		1.700,00
Datashow (Resolução Máxima (1600 x 1200) USB com Cabo HDMI), tela de projeção (Tripé com Ajuste de Altura) e suporte de teto para projeção (Ajuste de Altura e Inclinável)	1		2.300,00





Máquina fotográfica digital – 12.2MP 2/4x de Zoom Óptico Câmbio SD 4GB	1	350,00	350,00
Caixa de Som com microfones (01 com fio e 01 sem fio) Caixa Acústica amplificada sem fio – Portátil com Rádio Am-Fm – conexão Cd player, USB, autonomia para 12 horas. Duas entradas 1/4" para microfone. Microfone de qualidade com cabo P2 x RCA (L R). Entrada line RCA estéreo para conectar fontes externas de som, Sistema de alto-falante de 2 vias de alta-saída com potência de áudio de 22 W (pico) – 18W RMS. 1% THD, Estrutura em construção reforçada para suportar uso intenso. Alimentação: AC 100-120V / 60 Hz	1		1.500,00
Impressão de mini cartilha dos serviços disponíveis- até 4 páginas P/B****	350	0,8	280,00
Aquisição de 03 banners para divulgação da rede de serviços	3		350,00
Aquisição de material pedagógico para as atividades infanto-juvenis (lapis de cor, giz de cera, quebra cabeça, mosaicos de montagem – plástico, fantoches, jogos educativos)			500,00
Aquisição de materiais de uso, consumo, higiene/ limpeza e expediente para uso nas oficinas (papel higiênico, sabonete, guardanapos de papel, toner e cartucho para impressor, papel A4, caneta, lápis, borracha, etc)			500,00
Aquisição de lâmpadas econômicas – fluorescentes 15 W (previsão de 1 lâmpadas por família) para distribuição entre as famílias participantes da palestra de uso adequado dos recursos naturais.	133	5,50	731,50
Combustível e alimentação para equipe técnica se deslocar ate o Distrito de São Miguel do Cambuí (ajuda de custo de Marialva ao Distrito de São Miguel do Cambuí).			1.303,50
TOTAL			117.705,00

**** Impressão será realizada em gráfica em decorrência da qualidade do trabalho.

000022

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (informar valores)

Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Material de Consumo/ pedagógico/comunicação	1.630,00												1.630,00
Lanches para as reuniões e oficinas	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Eventos e brindes (geração de renda e aquisição de itens a serem entregues)					731,50	1.995,00							2.726,50
Serviço de Terceiros instrutores e oficineiros		200,00	100,00	100,00	100,00								500,00
Material Permanente - conforme descrição item 7	29.825,00												29.825,00
Ajuda de custo com combustível e alimentação para equipe técnica Considerar percursos de Marialva até Distrito de São Miguel do Cambuí.	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	115,50	1.303,50
Recursos Humanos	8.825,00	6.823,00	6.823,00	6.820,00	6.820,00	6.825,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	82.300,00
TOTAL	36.033,00	7.778,00	7.676,00	7.676,00	8.409,50	9.673,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.286,50	113.300,00

Obs: Os valores de aquisição de materiais e equipamentos estão listados em um único mês como desembolso a partir já do primeiro mês, pois dependência de processo específico de licitação e precisam estar disponíveis para contratação imediata após a liberação do processo licitatório.

000023



000024

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 Cronograma das atividades para 2014

Descrição	DEZ	JAN	FEV	MARÇ
Reunião com os moradores do conjunto habitacional Damasceno para apresentação do projeto	X			
Visita Domiciliar	X			
Palestras com temas que venham de encontro a necessidade da população beneficiária 01(uma) vez na semana com duração de uma hora.		X	X	X
Oficinas relacionadas à cidadania, economia doméstica, preservação do meio ambiente, consumo de energia elétrica e distribuição de caixa de correio e lâmpadas fluorescentes.		X	X	X
Atendimento as famílias beneficiárias de forma individual em grupo, todos os dias em que a equipe técnica se encontrar no local de atendimento.	X	X	X	X
Emissão de Relatórios mensais		X	X	X

9.2 Cronograma das atividades para 2015

Descrição	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Reunião com os moradores do conjunto habitacional Damasceno para dar inicio as atividades de 2015	X							
Visita Domiciliar	X							
Palestras com temas que venham de encontro a necessidade da população beneficiária.	X							
Oficina de economia doméstica,				X	X			
Oficina de preservação do meio ambiente,	X	X	X	X	X	X	X	
Atendimento as famílias beneficiárias de forma individual em grupo, todos os dias em que a equipe técnica se encontrar no local de atendimento.	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios periódicos	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de monitoramento	X		X		X		X	
Realização da pesquisa de satisfação com os beneficiários					X	X	X	
Emissão de relatório final com pesquisa de satisfação								X
Confraternização								

18



000025

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação são instrumentos sistematizados, utilizados para assegurar que o projeto seja executado de forma satisfatória. A avaliação é, conforme Chianca³ (2001, p. 16):

A coleta sistemática de informações sobre as ações, as características e os resultados de um programa, e a identificação, esclarecimento e aplicação de critérios, passíveis de serem defendidos publicamente, para determinar o valor (mérito e relevância), a qualidade, utilidade, efetividade ou importância do programa sendo avaliado em relação aos critérios estabelecidos, gerando recomendações para melhorar o programa e as informações para prestar conta ao público interno e externo ao programa do trabalho desenvolvido.

Deste modo, a avaliação será fundamental para ter-se a totalidade do projeto a ser desenvolvido. Todo processo avaliativo deve contribuir para que todos os envolvidos, neste caso, a população beneficiária, possa desenvolver a capacidade reflexiva por meio de oficinas, palestras, cursos, entre outros, ampliando a consciência e consequentemente transformando a própria vida.

A avaliação neste projeto será desenvolvida da seguinte forma:

- Reuniões mensais;
- Lista de presença dos participantes;
- Relatório de visita domiciliar
- Participação e fotos dos beneficiários durante os grupos, oficinas, cursos, visitas (eventualmente);
- Relatórios mensais;
- Feedback dos próprios beneficiários (avaliação das atividades);
- Ficha de registro de atendimento/acompanhamento individual.

Deste modo, a avaliação será contínua e imprescindível para o pleno desenvolvimento do projeto.

Em relação ao monitoramento pode-se definir, de acordo como sociólogo Phil Barthe (2007), como sendo:

A observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos. Monitorar é também dar um retorno sobre o projeto aos seus colaboradores, implementadores e beneficiários.

Deste modo, toda a equipe irá monitorar sistematicamente as atividades do presente projeto com ações de verificação de(a):

- Analisar o cadastro dos beneficiários;
- Reinserção dos beneficiários nas novas residências;

³CHIANCA, T.; MARINO, E.; SCHIESARI, L. *Desenvolvendo a cultura de avaliação em organizações da sociedade civil*. Coleção Gestão e Sustentabilidade. São Paulo: I. Fonte/Editora Global; 2001.



- Envolvimento da população nas atividades propostas;
- Grau de satisfação dos beneficiários;
- Grau de diminuição da vulnerabilidade e risco social;

000026

Assim, este projeto se propõe a avaliar e monitorar constantemente, tanto o próprio projeto como os beneficiários do mesmo, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida e consolidação da cidadania.

Marialva, 17 de novembro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito



ROSILENE VALENTIM PAVEZI DO AMARAL
Assistente Social – CRES n.º 1052 10ª Região

Ofício nº. 178/2016
GAB

000027

Marialva, 15/08/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídico.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 de agosto de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 178/2016
DC/bsm

000028

Marialva, 15/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 178/2016, expedido por Vossa Senhoria em 15/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 31855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Departamento de Contabilidade

Parecer nº. 178/2016

Marialva, 15/08/2016

000029

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

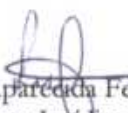
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/08/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 31855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico



Ofício nº. 178/2016
DLC

000030

Marialva, 15 de agosto de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 17/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 178/2016

000031

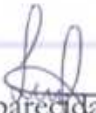
Marialva, 15/08/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 17/2016, que objetiva contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídico

Ofício nº. 178/2016
GAB

000032

Marialva, 15/08/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 17/2016, que tem por objeto contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000033

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000034

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.

Valor Máximo do Lote: 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Assistente Social pelo período de 12 meses. Carga Horária: 30 horas semanais (em regime de banco de horas). Período: matutino, vespertino, noturno e finais de semana	meses	12	2.640,00	31.680,00
2	Estagiários de pedagogia ou educação física, que estejam cursando o 1º ou 2º ano dos referidos cursos, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 60 horas mês (em regime de banco de horas). Período: matutino, vespertino, noturno e finais de semana.	meses	12	900,00	10.800,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 31855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 42.480,00(quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de profissional:

4.1.1.1. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.2. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.



000035

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação dos profissionais que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação:

4.2.2.1. Certificado de Conclusão de Graduação do curso de Serviço Social;

4.2.2.2. Registro no órgão de classe (CRESS);

4.2.2.3. Quitação de anuidade do CRESS;

4.2.2.4. Declaração de matrícula do ano corrente nos cursos de graduação para estagiários (Pedagogia ou Educação Física);

4.2.2.5 Comprovante de PIS/PASEP;

4.2.2.6. Cópia do CPF e RG;

4.2.2.7. Comprovante de Residência;

4.2.2.8. Certidão Negativa de Protestos;

4.2.2.9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;

4.2.2.10. Certidão Negativa de Tributos Municipais.

4.2.2.11. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

4.2.2.12. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

000036

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expreso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

000037

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

000038

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:



000039

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:



000040

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

- 01 Assistente Social, para execução do projeto, atendimento no plantão social e coordenação da ação com carga horária de 30 horas semanais (em regime de banco de horas, pois as atividades podem acontecer em horários não comerciais). Responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios planejar, supervisionar e executar as ações previstas neste projeto;

- 01 estagiário (pedagogia ou educação física) para apoio nas atividades infanto-juvenis e nas atividades do projeto- 60 horas mensais no sistema banco de horas.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

000041

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 01 de setembro de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 02 de setembro de 2016 até às 08:30 horas o último dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em R\$-20,00 (vinte reais).



000042

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



000043

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 17/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/17, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000044

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



ANEXO III
(MODELO)

000045

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.



_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
(MODELO)

000043

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000047

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

000043

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 178/2016

Edital de Tomada de Preços nº 17/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

000049

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 178/2016

Edital de Tomada de Preços nº 17/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no----- é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 17/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

000050

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno., constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1.

2.2 - Local de entrega: 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000051

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000052

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

000053

Objeto: Contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento das Propostas: até 02 de setembro de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

Objeto: Contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento das Propostas: até 02 de setembro de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368 (fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Marco Dias dos Santos
 Diretor de Licitação e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 30 de agosto de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Paraná

Endereço: AMAZONAS 306 CENTRO CEP: 85730-000 Telefone: (41) 3233-1214

Vencedores por Lote

Pregão 99/2016

Prestadores CNPJ: 04.981.875/0001-08 EXTINTORES MARIAGUARDI LTOA - EPP					
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	70.000	24,000	1.680,00
2	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	340.000	18,000	6.120,00
3	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	20.000	44,000	880,00
4	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	20.000	30,000	600,00
5	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	180.000	22,000	3.960,00
6	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	20.000	44,000	880,00
Total de Vencedores:					14.020,00

Prestadores CNPJ: 04.981.875/0001-08 EXTINTORES MARIAGUARDI LTOA - EPP					
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	38.000	46,000	1.748,00
2	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	12.000	110,000	1.320,00
3	Extintor Extintor PQR 5 kg	EXTINTOR	6.000	110,000	660,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAICANDU

CONTRATADO: MARCOS FERRAREZE - CPF Nº 030.803.069-96

000054

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, do contrato nº 018/2016, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, para alunos de educação básica pública verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016, e o Processo de Inexigibilidade nº 005/2016.

§ 2º - O valor unitário do litro de leite integral de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 15 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
 TARCISIO MARQUES DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

www.paicandu.pr.gov.br

☎ (44) 3244-0411

CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2016
EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAICANDU

CONTRATADO: EXPEDITO APARECIDO LAZZARIN - CPF SOB Nº 348.960.909-34

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, do presente contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, para alunos de educação básica pública verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016, e o Processo de Inexigibilidade nº 014/2016.

§ 2º - O valor unitário do litro de leite integral de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 15 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
 TARCISIO MARQUES DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

www.paicandu.pr.gov.br

☎ (44) 3244-0400

CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes atendendo as necessidades do laboratório municipal de Paicandu para o funcionamento adequado do mesmo, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

A Sra. Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que por motivo de impugnação, insertos aos autos do processo, a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, para o dia 30/08/2016 às 09h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016

Processo Administrativo Nº 177/2016

Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 30 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaavafina.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

Processo Administrativo Nº 178/2016

Objeto: Contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 02 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaavafina.com.br

Marialva-Pr, 15 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Em Cumprimento a Lei Complementar 147/2014 - Licitação Exclusiva para o Município de Moreira Sales.

Objeto: Seleção de Propostas visando Contratação de Empresa especializada em auto elétrica para aquisição de peças, baterias e prestação de serviço em mão de obra para manutenção da frota Municipal do município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por LOTE.

DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2016, às 10h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@vivo.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 14hrs do dia 31 de agosto de 2016, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 197.900,00 (Cento e Noventa e sete mil e novecentos reais). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: www.bilcompras.org.br ou <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2016

Processo Nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar, às 10:00h do dia 20 de setembro de 2016, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombal, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de restauração de estradas vicinais rurais, no Município de Morretes, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.522.648,04 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). O Edital deverá ser adquirido através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 16 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 09hrs do dia 31 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombal, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, destinado à Implantação do Transporte Sanitário no Município - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R\$ 120.494,33 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 16 de agosto de 2016.

LUANA MONIQUE VIEIRA DERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto e Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassom), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 01 de setembro de 2016 às 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaiba.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaíba, 16 de Agosto de 2016.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/08/2016, referente ao Pregão Presencial nº 47/2016 referente a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC-FARMA DE A a Z PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PEABIRU/PR.

Onde se lê na data de abertura do certame: "12/08/2016, às 09h00".

Leia-se: "30/08/2016, às 09h00".

Peabiru-PR, 12 de agosto de 2016.

DAYANE PEREIRA FRANÇA PADILHA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2016

OBJETO: execução de obra de pavimentação asfáltica, talçadas e drenagem de águas pluviais, incluídas no programa de aceleração do crescimento PAC 2, através do contrato de financiamento nº 0399.305/2013, Caixa Econômica Federal e Município de Pitanga, no âmbito do pré-transporte: data de abertura Dia 16 de setembro de 2016, às 09:00h. LOCAL: Centro Administrativo 28 de janeiro, 171 - Pitanga -PR. TIPO: menor preço global. VISITA TÉCNICA: Até o dia 14 de setembro de 2016. O Edital poderá ser obtido no site do Município de pitanga, www.pitanga.pr.gov.br, demais informações pelo telefone no (042) 3646-11-22 - ramal 228, fax 042 - 3646-11-72. e-mail pitangalicitacao@gmail.com

ALIAIR JOSE ZAMPIER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2016

Processo Licitatório nº 103/2016 - Pregão Presencial Nº. 048/2016. Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios às MEs ou EPPs em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na implantação de Mobiliário urbano com iluminação ornamental para a orla, com fornecimento de serviço e material. DATA: 30 de agosto de 2016, às 09:00hrs, na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Departamento de Licitações, situada a Rod PR 407 Km 19 Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR. Critério de Julgamento: Global - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontal-do-parana.pr.gov.br

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2016.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Processo 078/2016

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Agosto de 2016, às 09:30 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 034/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 30/08/2016 até às 08:15hrs.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL. Conforme consta no Anexo I deste edital.

Presidente Castelo Branco, 16 de Agosto de 2016.

DEIVID DE PAULA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMRC

PROCESSO 154

PARTICIPAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:30 horas de 02 de Setembro de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, n.º 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução de serviço de pavimentação polidráulica, de 1,25 Km, na Rodovia Municipal 309 - Osvaldo Giacóia, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 820460/2015 - MAPA / Caixa - Programa Prodesa com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 005/2016 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Agosto de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br

Ribeirão Claro-Pr, 15 de agosto de 2016.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 051/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NO HOSPITAL NA CIDADE DE CURITIBA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riazul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de agosto.

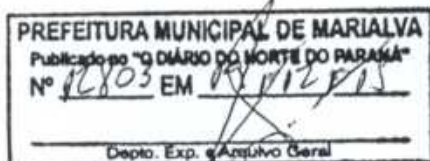
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 052/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riazul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de agosto.



000056

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



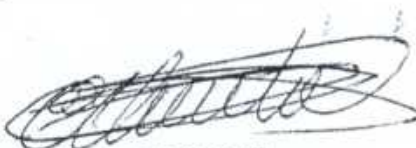
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016 composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



UNIFAMMA
FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ

UNIFAMMA

FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 670, DE 24/05/2000, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 26/05/2000 - MARINGÁ - PARANÁ

CERTIDÃO

000057

Certificamos que **SAARA MARA MAGI** concluiu, no ano letivo de 2015, nesta Faculdade, o **CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO**, reconhecido pela Portaria nº. 403, de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, tendo Colado Grau em doze de fevereiro de 2016.

Direção de Ensino, aos doze dias do mês de fevereiro de 2016.

Prof. Dra. Adriana dos Santos Souza Crevelin
DIRETORA DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000053

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/09/2016

Data de Vencimento: 01/10/2016

N.º da Certidão: 4176/2016

Código de Autenticação: 0037184572741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 070.759.769-23

Requerente: SAARA MARA MAGI

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 070.759.769-23

Nome: SARA MARA MAGI

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, 1506 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000060

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

SAARA MARA MAGI
CPF/MF: **070.759.769 - 23**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 30 / Agosto / 2016
15 : 34 Horas



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.



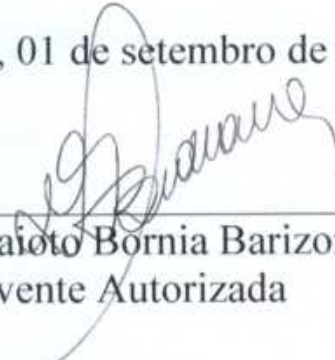
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **SAARA MARA MAGI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **070.759.769-23**, .., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 01 de setembro de 2016


Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada



Valor da Certidão - R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total - R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6docU . v8mWT . 4GRBG - E4JMG . sLFB
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.68752.51-4

NÚMERO

9876052

SÉRIE

001-0

UF

PR

Sara maria magi

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME SAARA MARI MAGI

LOC. DE NASC. CASCAVEL - PR

FLUXO JOÃO MAGI

ELINA MARIA ALDROVANDI MAGI

DOC. APRESENTADO RG 101548678 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.091 DE 16 DE MAIO DE 1996

RG 101548678

CPF 070.759.769-23

LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUN. DE MARIALVA

EMISSÃO 07/02/2006

Mano Jacundo Mota Filho

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO - C - DIVÓRCIO - E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - G - DATA DE NASCIMENTO
B - MORTALIDADE - D - OUTRO - F - MORTALIDADE - J - MORTALIDADE

Sara maria magi

Itaucard

Itaú



000062



CTC CURITIBA PR PL10
SAARA MARA MAGI
R STA EFIGENIA 1506
VILA MESTRE
86990-000

MARIALVA PR



Postagem: 29/06/2016
Vencimento: 09/07/2016
Emissão: 28/06/2016
Fechamento próxima fatura: 04/08/2016

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	274,10
Pagamento efetuado em 08/06/2016	- 274,10
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	1,68
Lançamentos atuais	429,64
Total desta fatura	431,32

Titular **SAARA MARA MAGI**
Cartão **5123.XXXX.XXXX.9568**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastro-fatura-digital

vencimento 09/07/2016	pagamento total R\$ 431,32	pgto. mínimo R\$ 66,13	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 40,74	parcelamento R\$ com seguro 24 X 48,47
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
Cadastre-se na Fatura Digital
em itau.com.br/cartoes/cadastro-fatura-digital
e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	1.200,00
Limite utilizado no mês	1.147,43
Retirada de recursos País(saque)	370,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	1.200,00

Programa Sempre Presente

Saldo de pontos acumulados no programa em 06/2016*	23
Pontos a expirar no programa em 08/2016	0
Dólar utilizado na conversão dos pontos	3,82

* Consolidado de pontos dos cartões participantes.
Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura e no site www.itau.com.br/sempre presente.

Lançamentos: compras e saques

SAARA MARA MAGI (final 9568)			
DATA	ESTABELECIMENTO		VALOR EM R\$
30/03	SUBMARINO COM RIO DE JANEIR	03/07	110,61
28/05	ENTRE VISTA	01/02	59,95
30/05	EMBRATEL TV SAT CAMPINAS		99,90
13/06	LOJAS MIL	01/04	71,24
16/06	REI DA CHINA Maringá		44,46
24/06	SUPERMERCADO NOVA ERA MARIALVA		43,48
Lançamentos no cartão (final 9568)			429,64



Compra presencial
com uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75934 91332.592525 50040.380003 1 000

Número do Documento 00093913325/0191785
Nome do Pagador/CPF/CNPJ SAARA MARA MAGI - 070.759.769-23
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

Nosso Número 175/93913325-9
Valor do Documento R\$ 431,32
Vencimento 09/07/2016
Autenticação Mecânica

Handwritten signatures and marks:
- A large signature in blue ink.
- A signature in blue ink that looks like "Saara".
- A signature in blue ink that looks like "P".
- A signature in blue ink that looks like "A".
- A signature in blue ink that looks like "D".

000063



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

PROTOCOLO N.º

23.952

75.188.490/0001-09

Conselho Regional de Serviço Social
CRESS 11ª Região/ PR.

NOME:

Sandra Maria Nogueira

INSCRIÇÃO N.º

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

1.

2.

3.

OBS.: O Processo será instruído e encaminhado para emissão de Parecer e posterior Homologação em Reunião da Diretoria do CRESS 11ª Região.

- ☐ O(a) Requerente está autorizado(a) ao exercício da Profissão.
☐ O(a) Requerente não está autorizado(a) ao exercício da Profissão.
☒ O exercício da Profissão está condicionado ao Parecer e Homologação da Diretoria

A Documentação (Carteira e Cédula de Identidade Profissional), somente poderá ser retirada pelo(a) Assistente Social na Sede do CRESS 11ª Região ou na Seccional de Londrina, após comunicação escrita deste Conselho.

LOCAL:

Curitiba, 01/09/16

Inscrição e Cadastro

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913
 FONE/FAX: (41) 3232-4725 Site: www.cresspr.org.br E-mails: Diretoria: diretoria@cresspr.org.br
 Financeiro: financeiro@cresspr.org.br Cadastro: cadastro@cresspr.org.br Fiscalização: fiscalizacao@cresspr.org.br
 Seccional de Londrina: dsccress11@yurcomtel.com.br

000064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 0016/2016
Tipo de Entrega dos Envelopes 0016
Forma de Modelagem de Licitação 0016

Obra montagem

Nº 1 Tomada de Peças nº 17/2016

Processo Administrativo

Intensidade: Saara mag

Saara









Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



Unicesumar

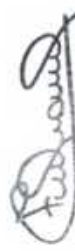
000065

© Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2014, do
Curso de Graduação em Serviço Social e a colação de grau em 05 de fevereiro de 2015, confere o título de
Bacharela em Serviço Social a

Nádia Maria Lisboa Flores, 000066

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 19 de abril de 1990, RG 465346091/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 05 de fevereiro de 2015.


Claudio Ferdinand
Pró-Reitor Acadêmico


Wilson de Matos Silva
Reitor


Diplomada

seara





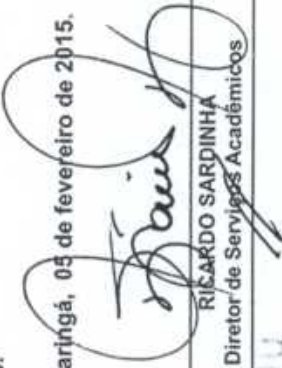


Curso de GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria nº 1030, publicada no
D.O.U. de 08/12/2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 026433.
Processo n.º 026928/2015 nos termos do art. 48 da
Lei 9.394/96.

Maringá, 05 de fevereiro de 2015.


RICARDO SARDINHA
Diretor de Serviços Acadêmicos

As assinaturas do Reitor e do Pró-Reitor Acadêmico da Unicesumar, no
anverso deste diploma, foram apostas mediante chancela mecânica
registrada sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173,
em 08 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá,
local em que poderão ser reconhecidas as firmas.

 GERALDO BORNIA
FUNDADOR DE NOTAS E PRESTIÇOS
- AUTENTICAÇÃO -

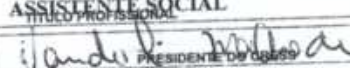


Maringá, 29 Abr. 2016

Conteúdo com o original para
reprodução e cópia
Teste de Verdade



Nº 25530

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR		
VIA 1ª	REGISTRO Nº 10857	DATA DA INSCRIÇÃO 09.03.2015
NOME NADIA MARIA LISBOA FLORES		
FILIAÇÃO Pedro Donizetti Flores e Izabel Silva Lisboa		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE Ferraz de Vasconcelos/SP	
NASCIDO(A) 19/04/1990	TIPO SANGÜINEO	RH
TÍTULO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 09.03.2015	 PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

000067

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 05/02/2015	PELA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	
CPF 066.737.829-43	RG 46.534.609-1/SP	TÍTULO ELEITORAL 095881920612
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75). 	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

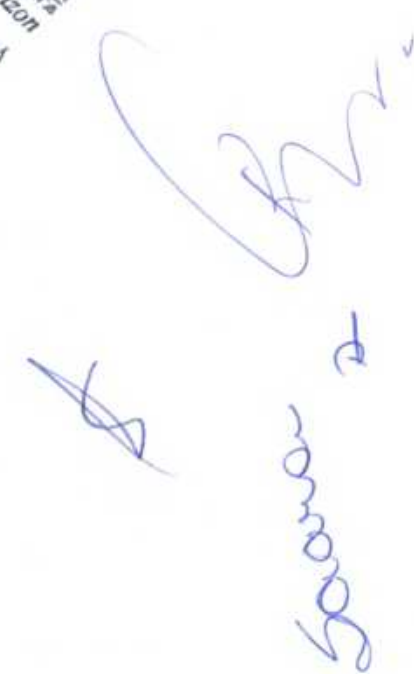

GERALDO BORNIA
 1º SASELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 - AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR, 01 de Fev. 2016

Confira com o original na parte
 reproduzida e do fe.
 de verificação.


 SELAÇÃO DE NOTAS
 FJH75678
 Lidiani Gabriel
 MARIALVA ESCRITÓRIO DE PROTESTO
 PARANÁ





CAIXA**104-0**

10490.85374 80000.200040 09074.885865 4 69010000053000

000068

Recibo do Pagador

NADIA MARIA LISBOA FLORES

CPF/CNPJ do Pagador

06673782943

RUA DOLORES MARIA DA SILVA, 125 - VILA ANTONIO

86990-000 - MARIALVA/PR

1a parc. Renegociação (ref. C.Única Anuidade/2016)

Vencimento

29/08/2016

Agência/Código do Beneficiário

0373/085378-0

Nosso Número

24000000090748858-0

(*) Valor do Documento

530,00

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(**) Mora/Multa/Juros

(**) Outros Acréscimos

(*) Valor Cobrado

Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

RUA MONSENHOR CELSO 243 CJ 05 E 06-CENTRO-CURITIBA/PR CEP:80010-150

CPF/CNPJ

75188490000109

Data do Documento

26/08/2016

Nº do documento

10857

Espécie DOC

RC

Acerto

N

Data do Processamento

26/08/2016

Uso do Banco

Carteira

SR

Espécie Moeda

R\$

Cidade Moeda

xValor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Autenticação mecânica - Via do Pagador

GERALDO BORNIA
1º SUBSEÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -



Marialva, 01 SET. 2016

Confira com o original na parte
reproduzida e do fe.
Em Test. de Verdade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

242-365020448-9

29/AGO/2016

HORA DE 12:56:23

LOT. 14.00175-0

LOCALIDADE: MARIALVA

AG. VINCULADA: 0395

TERM 028408

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 85378

NOSSE NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 29AGO2016

VALOR DO PAGAMENTO: 530,00

1049085374 80000200040

09074885865 4 69010000053000

242-365020448-9

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias**CAIXA Loterias****CAIXA Loterias****Loterias**

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 30 PAGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.38202.52-4

NÚMERO
8971115

SÉRIE
001-0

UF
PR

Nádia Maria Lisboa Flores

ASSINATURA DO TITULAR

COLAGEM DIREITA



000069



GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Geraldo
Lidiani Galoto bornia
ESCREVENTE
MARIALVA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJH75367

AUTENTICAÇÃO
Marialva, 26 AGR. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade.

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO 1504/1990 NASCIMENTO NOME: NÁDIA MARIA LISBOA FLORES LOC DE NASC: FERRAZ DE VASCONCELOS - SP FUNÇÃO: PEDRO DOMIZETTI FLORES IZABEL SILVA LISBOA DOC ANTERIOR: P.G. 480346091 SSP SP ESTADO CIVIL: SOLTEIRO 16/07/94 DE 14 DE MARÇO DE 1985 RG: 468346091 LOCAL DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE SARANDI BRASIL 10/05/2005 ASSINATURA DO TITULAR	03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE NÚMERO DATA DE EMISSÃO: / / PAÍS: / DOCUMENTO NOME DOCUMENTO NOME DOCUMENTO NOME DOCUMENTO LEGENDA A - CANCELADO (C) - CANCELADO (C) - CANCELADO (C) - CANCELADO (C) GERALDO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
---	---

Geraldo
Lidiani Galoto bornia
ESCREVENTE
MARIALVA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJH75367

AUTENTICAÇÃO
Marialva, 26 AGR. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade.

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT



Nadia maria Lisboa flores
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 46.534.609-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/97

NOME NADIA MARIA LISBOA FLORES
FILIAÇÃO PEDRO DONIZETTI FLORES
E IZABEL SILVA LISBOA

NATURALIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS DATA DE NASCIMENTO 19/ABR/1990
-SP
DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
FERRAZ DE VASCONCELOS
CN:LV.A053/FL6.089 /N.031832

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lidiani Gaioto Borna
ESCREVENTE
MARIALVA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJH75369

AUTENTICAÇÃO -

000070

Marialva, 26 AGO, 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé
Em Test. da verdade.

[Handwritten signature]

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

FEV/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

066.737.829-43

NADIA MARIA LISBOA FLORES

19/04/1990

Lidiani Gaioto Borna
ESCREVENTE
MARIALVA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJH75370

AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 26 AGO, 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé
Em Test. da verdade.

[Handwritten signature]

Sara

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **NADIA MARIA LISBOA FLORES MOURA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **066.737.829-43**, ., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 26 de agosto de 2016

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão	- R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca	- R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo	- R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus	- R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total	- R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº adocF . xA9ZT . 445em - dIJMo . ceh7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

000073

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

NADIA MARIA LISBOA FLORES
CPF/MF: **066.737.829 - 43**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 29
13 : 01 Horas

Agosto / 2016



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA



OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. **PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.**

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000074

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 26/08/2016

N.º da Certidão: 4057/2016

Data de Vencimento: 25/09/2016

Código de Autenticação: 0283254122741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 066.737.829-43

Requerente: NADIA MARIA LISBOA FLORES

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 066.737.829-43

Nome: NADIA MARIA LISBOA FLORES

Endereço: RUA APARECIDA DE CARVALHO, 747 - JARDIM RESIDENCIAL HAMADA MARIALVA/PR CEP:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº14/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Marialva, 02 de Setembro de 2016.



Nádia Maria Lisboa Flores



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 02 de Setembro de 2016.



Nadia Maria Lisboa Flores



000077

Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016

Interessado (a): **NÁDIA MARIA LISBOA FLORES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTÓCOLO Nº 39976

Data de Entrega dos Envelopes 02/09/16

Horas 08:15 Modalidade de Licitação TP

Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 17/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do projeto do Trabalho Técnico Social do programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, na forma abaixo:

Firma / Interessado: **Nádia Maria Lisboa Flores**

Endereço: **Rua Aparecida de Carvalho, 747 Jardim Hamada.**

Cidade: **Marialva** UF: **PR**

CPF: **066.737.829.43** RG: **46.534.609-1/SP**

1) DESCRIÇÃO

Assistente Social pelo período de 12 meses. Carga horária: 30 horas semanais (em regime de banco de horas). Período: matutino, vespertino, noturno e finais de semana.

2) Valor total e unitário por extenso: **(Total: Dezenove mil e noventa e dois, 19.092,00) – (Unitário: Mil quinhentos e noventa e um, 1.591,00).**

3) Condições de pagamento: **O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.**

4) Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº02.**

5) Prazo e Local de entrega do objeto: **Residencial Damasceno.**

6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 02 de Setembro de 2016.

Nádia Maria Lisboa Flores

0000079

Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016

Interessado (a): **NÁDIA MARIA LISBOA FLORES**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MANOALVA
AGENCIAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DLO Nº 39/16
Entrega dos Envelopes 02/09/16
Modelidade de Licitação 1.P.
21 11/6

Saara

2

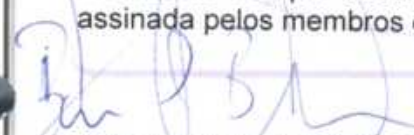
Q

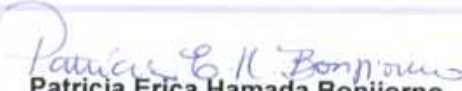
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

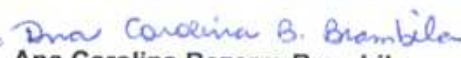
Contratação de profissional em Assistência Social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 17/2016

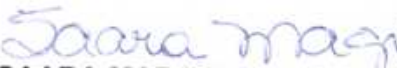
Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/15 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 17/2016 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes: **NÁDIA MARIA LISBOA FLORES-CPF 066.737.829-43; SAARA MARA MAGI-CPF 070.759.769-23**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente **SAARA MARA MAGI** apresentou somente o protocolo do CRESS, não apresentou a quitação de anuidade do CRESS, não apresentou as declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e Recebimento e/ou Acesso a Documentação, e apresentou as cópias dos documentos sem autenticação, sendo assim considerada inabilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, e a proponente inabilitada renunciou verbalmente ao prazo recursal, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a proponente **NÁDIA MARIA LISBOA FLORES** apresentou valor total de **R\$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais)** para o item 1. Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora **NÁDIA MARIA LISBOA FLORES** para o item 1 por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


NÁDIA MARIA LISBOA FLORES
Licitante


SAARA MARA MAGI
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 17/2016, para contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 17/2016, para contratação de profissional em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, autorizada pelo ofício nº 178/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 17 de agosto de 2016 e no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 02 de agosto de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes Nádia Maria Lisboa Flores e Saara Mara Magi. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as

X



propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Nádia Maria Lisboa Flores, assim declarado.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 06 de setembro de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 17/2016 – P.M.M
Contratação de profissionais em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de setembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 17/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) NADIA MARIA LISBOA FLORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.737.829-43 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 17/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 17/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/09/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 234/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **NADIA MARIA LISBOA FLORES**.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NADIA MARIA LISBOA FLORES**, pessoa física, com residência na cidade de Marialva, PR, situada à Rua Aparecida de Carvalho, 747, **CPF/MF: sob nº 066.737.829-43**, e **RG nº 46.534.609-1**, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 17/2016**" - P.M.M., homologado em 08 de setembro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissionais em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assistente Social pelo período de 12 meses. Carga Horária: 30 horas semanais (em regime de banco de horas). Período: matutino, vespertino, noturno e finais de semana	meses	12	1.591,000	19.092,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 - Assistente Social, para execução do projeto, atendimento no plantão social e coordenação da ação com carga horária de 30 horas semanais (em regime de banco de horas, pois as atividades podem acontecer em horários não comerciais). Responsável por organizar e ministrar reuniões, palestras, oficinas, elaborar relatórios planejar, supervisionar e executar as ações previstas neste projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 31855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer pagamento ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor os serviços.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

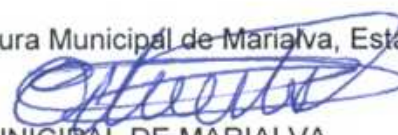
7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

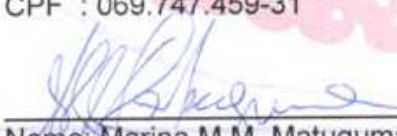
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de setembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


NADIA MARIA LISBOA FLORES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 234/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : NADIA MARIA LISBOA FLORES. (CNPJ/MF: 066.737.829-43)

OBJETO : Contratação de profissionais em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 17/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 08 de setembro de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

